



**Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça**

Grupo de Trabalho das Custas Judiciais (Portaria nº 71/2019)

Convocação nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: REVISÃO DAS NORMAS RELATIVAS À COBRANÇA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS FORENSES E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de melhorias nos regimes de custas, taxas e despesas judiciais, com vistas ao aprimoramento do acesso à justiça e do sistema judicial;

Considerando a instituição de Grupo de Trabalho (Portaria nº 71/2019) com atribuição de diagnosticar, avaliar e propor ao CNJ políticas judiciárias de melhoria dos regimes de cobrança de custas pelos serviços forenses;

Considerando que a pesquisa realizada em 2010 pelo Departamento de Pesquisas Judiciais – DPJ/CNJ, já indicava a necessidade de reforma na sistemática de cobrança das custas judiciais, ao identificar ausência de uniformidade de conceitos, critérios e modelos de custas, além de discrepância dos valores cobrados nos Tribunais brasileiros;

Considerando que foi identificada pela pesquisa do DPJ/CNJ a prática de políticas regressivas na fixação de custas em algumas unidades da federação, que acabaram por onerar em grau maior as classes econômicas inferiores;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a fixação das despesas judiciais para todos os segmentos da justiça brasileira, baseados no: a) preço do serviço; b) acesso à justiça e equidade; e c) desincentivo para ações inconsistentes e procrastinatórias;

Considerando a necessidade de se fixar limites mínimos e máximos das custas judiciais e distribuir seu custeio ao longo das fases do processo;

Considerando a necessidade de se conceder incentivos econômicos para a conciliação e mediação, racionalizando os serviços forenses, com a prevenção de sobreuso e desperdício e reconhecimento das boas práticas sobre esse tema;

Considerando, ainda, a necessidade de se fixar parâmetros para concessão da gratuidade da justiça às pessoas físicas e jurídicas, permitindo isenção parcial,

parcelamento e diferimento, com previsão de procedimento para impugnação e aplicação de sanções;

Designo audiência pública, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2019, de 9h às 12h e de 13h30 às 18h, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, com fundamento no art. 26 do Regimento Interno do CNJ, para que sejam colhidas sugestões quanto à proposta do projeto de Lei Complementar que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses, no âmbito do Judiciário brasileiro, e para se manifestar sobre a proposta de alteração das regras de concessão dos benefícios da justiça gratuita.

A audiência pública será conduzida a partir do seguinte regramento:

1. Serão convidados a falar na audiência pública representantes:
 - a. Das universidades (especialistas que já desenvolveram estudos sobre o tema);
 - b. Do Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Conselho dos Tribunais de Justiça;
 - c. Do Conselho Federal da OAB (CF/OAB);
 - d. Do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
 - e. Da Defensoria Pública da União (DPU);
 - f. Dos Tribunais de Justiça brasileiros de grande, médio e pequeno porte (2 em cada categoria);
 - g. Dos Tribunais Federais brasileiros;
 - h. Das Associações Nacionais de Magistrados (AJUFE, AMB, ANAMATRA e AMAJUM);
 - i. Da sociedade civil, desde que desenvolvam estudos ou atividades relacionadas ao tema;
2. Os convidados e interessados em participar da audiência pública deverão inscrever-se até o **dia 01/11/2019**, por meio do seguinte link <https://eventos.cnj.jus.br/inscricao-audienciapublicajusticagratiuita>
3. Deverá ser observada a seguinte divisão do tempo:
 - a. Os representantes da academia convidados disporão de 30 minutos para sua manifestação;
 - b. Os demais interessados terão 15 minutos para sua manifestação;
4. Serão selecionados 4 (quatro) representantes da sociedade civil inscritos para participar da audiência pública, desde que apresentem, no ato da inscrição, um minicurriculo, os tópicos de sua apresentação, além da comprovação de sua proficiência para tratar do tema. As informações devem ser enviadas pelo email: audienciapublicacustas@cnj.jus.br;
5. As despesas para participação na audiência pública correrão às expensas dos interessados;

6. Os convidados a participar da audiência pública deverão manifestar-se necessariamente sobre as seguintes questões:

a. Proposta do projeto de Lei Complementar que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses (documento anexo a este edital)

b. Parâmetros a serem considerados para a concessão de gratuidade da justiça para pessoas físicas e empresas

c. Formas de incentivo ao uso adequado do aparato judiciário: a) incentivos econômicos para conciliação e mediação; b) racionalização dos serviços forenses; e c) prevenção de sobreuso e desperdício.

7. A lista dos habilitados e a ordem sequencial das manifestações serão publicadas no site do Conselho Nacional de Justiça;

8. Os requerimentos deverão ser apresentados até o dia **21/11/2019**, e este coordenador os resolverá até a data do evento;

9. A audiência pública será presidida pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva (STJ), Coordenador do Grupo de Trabalho das Custas Judiciais, e terá intervalos de 10 minutos em cada período, manhã e tarde;

a. O Conselheiro Henrique Ávila, do Conselho Nacional de Justiça, será o presidente-adjunto da audiência pública.

b. A audiência pública será secretariada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ.

8. À **Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP)**, para ciência;

10. À **Secretaria de Comunicação Social do CNJ**, para que promova a ampla divulgação do evento e a transmissão ao vivo da audiência pública, por meio dos canais disponíveis no Portal CNJ (art. 1º, V, da Portaria CNJ n. 213/2013), e pelas emissoras que requererem a autorização pertinente à Secretaria, assim como a divulgação pela TV Justiça e pela Rádio Justiça (art. 154, parágrafo único, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

11. À **Assessoria de Cerimonial de Eventos do CNJ**, para que adote as providências necessárias à realização da audiência pública.

Intimem-se.

Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA
Superior Tribunal de Justiça
Coordenador do Grupo de Trabalho das Custas Judiciais